

**RELATORIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATORIA – LEI Nº 1.698/2013**

| VEREADOR | JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES | | | MÊS/ANO: AGOSTO/2022 |
|-----------------------------------|--|-----------------|--------------------------------------|----------------------|
| VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO | R\$2.849,21 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS | Documento Fiscal | Data de Emissão | Espécie da despesa | Valor em R\$ |
| | 007112 | 02/08/2022 | Gasolina comum | R\$273,00 |
| | 007163 | 10/08/2022 | Gasolina comum | R\$321,44 |
| | 00001322834502 | 08/08/2022 | Telefonia móvel | R\$69,99 |
| | 000007629 | 19/08/2022 | Refeição | R\$53,23 |
| | 000007623 | 17/08/2022 | Refeição | R\$48,96 |
| | 362680 | 12/08/2022 | Gasolina comum | R\$316,59 |
| | 000007620 | 15/08/2022 | Refeição | R\$55,58 |
| | 13718 | 25/08/2022 | Gasolina comum | R\$262,01 |
| | 000007641 | 25/08/2022 | Refeição | R\$55,87 |
| | 000009288 | 09/08/2022 | Refeição | R\$46,75 |
| | 000007589 | 02/08/2022 | Refeição | R\$43,69 |
| | 129866 | 11/08/2022 | Gasolina comum | R\$50,00 |
| | 007200 | 17/08/2022 | Gasolina comum | R\$330,40 |
| | 007235 | 23/08/2022 | Gasolina comum | R\$300,08 |
| | 2445326 | 29/08/2022 | Refeição | R\$59,00 |
| | 007277 | 30/08/2022 | Gasolina comum | R\$238,62 |
| | 17 | 30/08/2022 | Serviço de polimento e lubrificação. | R\$200,00 |
| | 384 | 31/08/2022 | Serviço de lavagem | R\$70,00 |
| | 2450525 | 31/08/2022 | Refeição | R\$54,00 |

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e a autenticação da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição do município de Nova Xavantina. Declaro também que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

PROTOCOLO:

Recebi em: 31/08/2022

Assinatura: 


Jubio Carlos Montel de Moraes

Nova Xavantina-MT, 31 de agosto de 2022

PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Prestação de contas:

Favorável

Parcialmente Favorável

Desfavorável

Síntese da Recusa: _____

Data: 05 / 09 / 2022

PROCEC N: 147/2022-CL

André M Mesquita
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

Favorável

Parcialmente Favorável

Desfavorável

Síntese da Recusa: _____

Data: ___ / ___ / ___

[Assinatura]
Assinatura

DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
 15/08/2022 11:43
 CREDI O
 RESTAURANTE PALLADAR
 CNPJ: 27.971.029/0001-25
 R\$ 55,58
 CLIENTE THAYMÍT
 NOVA XAVANTINA
 AV. HILDES, 588 CENTRO NOVA XAVANTINA-MT
 78690-000
 FONE: (06) 3438-1679 I.E.: 0013883835-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| # Código | Descrição | Dtde | Un | Valor unit. | Valor total |
|----------------------|-------------------|------|------|-------------|----------------|
| 001 208 | REFEIÇÃO KG | | 0,94 | UN X 59,90 | 48,08 |
| 002 68 | COCA COLA 1 LITRO | | 1 | UN X 7,50 | 7,50 |
| Dtde. Total de Itens | | | | | 002 |
| Valor Total R\$ | | | | | 55,58 |
| FORMA DE PAGAMENTO | | | | | VALOR PAGO R\$ |
| Dinheiro | | | | | 55,58 |

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 5122 0827 5970 2400 0126 8500 1000 0076 2018 1088 6198
 CONSUMIDOR - CPF 011.200.661-23

NFC-e nº 000007620 Série 001 15/08/2022 11:43:28
 Protocolo de Autorização: 15122033341615
 Data de Autorização 15/08/2022 10:43:18



PROCON-MT - Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/n - Bairro Bau - Curitiba - MT / CEP: 78045-100 - TEL. 151 - Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 3,16
 Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

25/08/22 14:44
 VIA CLIENTE
 cielo
 AUTO POSTO UIRAPURU
 CNPJ: 15.350.475/0001-96
 NOVA XAVANTINA-MT
 POS: 00509532
 262,01
 CREDITO A VISA
 885130
 POS: 00509532
 VISA
 262,01
 TOTAL (R\$) 262,01
 FORM. PAGAMENTO VALOR PAGO 262,01
 CARTÃO POS CREDITO - VISA CREDITO

Consulta via leitor de QR Code
 Aplicativo: Posit Gestor

Placa: QBZ-6091
 ICF: 1105 B02 B03 E12091976 921 EF2092026 080 0000049 159
 Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 61,31
 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
 R\$ 61,31 Fonte: IPRF
 (PROCON-MT - 151 00 (65) 3613-2100 - Av. Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes - Curitiba - MT - CEP 78.010-020)
 Operador: NABIA
 Atendimento: JUNIOR FUNG PARRERA

Numero: 13718 Série: 2 25/08/2022-09:16:23
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 51220815350473000196658020000137181250916231
 CONSUMIDOR - CPF: 011.200.661-23

Protocolo de Autorização: 151220348204280
 Data de Autorização 25/08/2022 09:16:23



PROCON-MT - Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/n - Curitiba - MT / CEP: 78045-100 - TEL. 151 - Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 3,17
 Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

25/08/22 14:44
 VIA CLIENTE
 stone
 RESTAURANTE PALLADAR
 CNPJ: 27.971.029/0001-25
 R\$ 55,87
 CLIENTE THAYMÍT
 NOVA XAVANTINA
 AV. HILDES, 588 CENTRO NOVA XAVANTINA-MT
 78690-000
 FONE: (06) 3438-1679 I.E.: 0013883835-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cartão de Crédito

| # Código | Descrição | Dtde | Un | Valor unit. | Valor total |
|----------------------|-------------------|------|------|-------------|----------------|
| 001 208 | REFEIÇÃO KG | | 0,85 | UN X 59,90 | 48,37 |
| 002 68 | COCA COLA 1 LITRO | | 1 | UN X 7,50 | 7,50 |
| Dtde. Total de Itens | | | | | 002 |
| Valor Total R\$ | | | | | 55,87 |
| FORMA DE PAGAMENTO | | | | | VALOR PAGO R\$ |
| Cartão de Crédito | | | | | 55,87 |

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 5122 0827 5970 2400 0126 8500 1000 0076 4112 1305
 CONSUMIDOR - CPF 011.200.661-23

NFC-e nº 000007641 Série 001 25/08/2022 11:18
 Protocolo de Autorização: 151220348312578
 Data de Autorização 25/08/2022 10:18:31

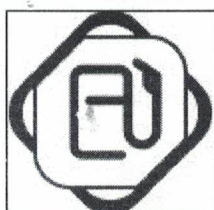


PROCON-MT - Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/n - Curitiba - MT / CEP: 78045-100 - TEL. 151 - Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 3,17
 Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 02/08/2022 Valor Total: R\$ 273,00

NF-e
Nº 007112
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: 0 - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 007112
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0071 1210 2093 1513

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151220053844824 02/08/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

02/08/2022

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

02/08/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

09:31:51

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 273,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 273,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---------------------|-----------------|------------|--------------------|------------|--------------|
| | | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | 0,00 | 0,00 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|--------|--------------------------------|------------|-----|-------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 2-1 | GASOLINA COMUM | 2710.12.59 | 060 | 5.656 | LT | 46,350 | 5,89 | 0,00 | 273,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

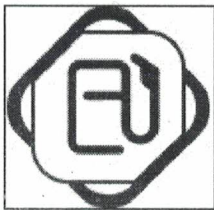
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 63,88 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 63,88 Fonte: IBPT
Base Cálculo ST Retido: R\$224,97 Valor ST Retido: R\$38,45
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 10/08/2022 Valor Total: R\$ 321,44

NF-e
Nº 007163
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 007163
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0071 63 1 0083 2219

Consulta de autenticidade no portal do NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEF. Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151220055959798 10/08/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

10/08/2022

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

10/08/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:32:21

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|-----------------------------|------|--------------------------|--------|---------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 321,44 | | |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 321,44 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|------------|--------------|------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | 0,00 | PESO LÍQUIDO | 0,00 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|--------|--------------------------------|------------|-----|-------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 2-1 | GASOLINA COMUM | 2710.12.59 | 060 | 5.656 | LT | 56,000 | 5,74 | 0,00 | 321,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 75,22 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 75,22 Fonte: IBPT Base Cálculo ST Retido: R\$273,73 Valor ST Retido: R\$46,56 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020) | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 17/08/2022 Valor Total: R\$ 330,40

NF-e
Nº 007200
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: 0 - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 007200
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5122 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0072 0011 7114 8189

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151220057874228 17/08/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

17/08/2022

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

17/08/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

11:48:18

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|-----------------------------|------|--------------------------|--------|---------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 330,40 | | |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 330,40 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | |
|---------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| | | | | 0,00 | 0,00 | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE %E CÁLC. ICM | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|--------|--------------------------------|------------|-----|-------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|-------------------|------------|-----------|-----------|------|
| 2-1 | GASOLINA COMUM | 2710.12.59 | 060 | 5.656 | LT | 59,000 | 5,60 | 0,00 | 330,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 77,31 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 77,31 Fonte: IBPT
Base Cálculo ST Retido: R\$288,77 Valor ST Retido: R\$49,08
Placa: QBZ-6091
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

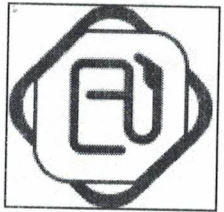
RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços úteis de até 5 anos, direto com plásticos, plásticos, bem como a *excessivos, à luz solar

etônica indicada ao lado.
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.

NF-e
Nº 007235
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 007235
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5122 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0072 3512 3144 0498

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151220059387521 23/08/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
ENDEREÇO
AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361
MUNICÍPIO
NOVA XAVANTINA
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
78690-000
UF
MT
TELEFONE / FAX
-
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO
DATA DA EMISSÃO
23/08/2022
DATA SAÍDA
23/08/2022
HORA DA SAÍDA
14:40:49

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|-----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 300,08 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 300,08 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---------------------|-----------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | 0,00 | 0,00 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|--------|--------------------------------|------------|-----|-------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|-----------|------|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 2-1 | GASOLINA COMUM | 2710.12.59 | 060 | 5.656 | LT | 54,960 | 5,46 | 0,00 | 300,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 70,22 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 70,22 Fonte: IBPT
Base Cálculo ST Retido: R\$269,10 Valor ST Retido: R\$45,73
Placa: QBZ-6091
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

RESERVADO AO FISCO



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
R ROSARIO DO ESTE S/N
JD OLIVEIRAS
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

MÊS REFERÊNCIA: 08/2022
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2022

2ª Via

VENCIMENTO
26/08/2022

VALOR A PAGAR (R\$)
73,30

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIÓ DA FATURA: E-MAIL
(carlosrx86@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/07/22 A 10/08/22)

| | |
|----------------------|--------------|
| VIVO CELULAR | 69,99 |
| Outros lançamentos | 3,31 |
| Total a pagar | 73,30 |

| Plano contratado Adicionais contratados | Quantidade | Valor (R\$) |
|---|------------|--------------|
| VIVO CELULAR - Controle | | |
| Controle Vantagens 10GB | 1 | 69,99 |
| (+) Serviços Digitais | - | - |
| Subtotal Vivo Controle | | 69,99 |
| Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados | | 69,99 |
| Outros Lançamentos | Quantidade | Valor (R\$) |
| Diversos | | |
| Encargos Financeiros (Multa e Juros) | 7 | 3,31 |
| Subtotal | | 3,31 |
| Subtotal Outros Lançamentos | | 3,31 |
| Total a pagar | | 73,30 |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Controle Vantagens 10GB: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-99659-2198 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

Vencimento

Total a Pagar - R\$

26/08/2022

73,30

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1322834502-4

00001322834502

00000230577121

08/2022

846300000003

733000551008

013228345024

922085771215



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
R ROSARIO DO ESTE S/N
JD OLIVEIRAS
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 011.200.661-23
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001322834502

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------------|--------------|
| Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A. | Nº NFST: 17917771/08/2022 | Nº Série: BT | Sub-Série: 1 |
| Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque | Período: 11/07/2022 a 10/08/2022 | Emissão: 15/08/2022 | |
| CNPJ: 02.558.157/0027-00 | Atende o convênio: 115/2003 | CFOP: 5.307 | |
| I.E.: 132123142 | Descrição: PF/PJ - OUTROS | | |

| Seq. | Cód. Serviço | Descrição | Quantidade | ICMS | Valor R\$ |
|---|--------------|---------------------------------|------------|------|--------------|
| 1 | 1570 | Serviços Contratados Vivo Móvel | 1 | 19% | 49,40 |
| TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A. | | | | | 49,40 |

| Informações Complementares | | | | | | | |
|----------------------------|--------|-----------------|-----------|--------------|----------|------------------------------|----------|
| ICMS | 19,00% | Base de Cálculo | R\$ 49,40 | Valor ICMS | R\$ 9,39 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| PIS | 0,65% | Base de Cálculo | R\$ 40,01 | Valor PIS | R\$ 0,26 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| COFINS | 3,00% | Base de Cálculo | R\$ 40,01 | Valor COFINS | R\$ 1,20 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,39 e Funtel 0,5% = R\$0,19 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.
Autenticação digital: 1338021ae67db6c5f9e4e95fa2d6155a



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTE DE MORAES
R ROSARIO DO ESTE S/N
JD OLIVEIRAS
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

MÊS REFERÊNCIA: 08/2022
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2022

- Para detalhamento do consumo dentro da franquia acesse o App da Vivo -

DETALHAMENTO DA SUA CONTA

(DE 11/07/22 A 10/08/22)

SEU NÚMERO VIVO: 66-99659-2198

Plano contratado | Adicionais contratados

| VIVO CELULAR - Controle | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Controle Vantagens 10GB | - | 1 | 1 | 49,40 |
| Subtotal | | | | 49,40 |
| Franquia de Internet | | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
| Franquia Dotz | | 10,00GB | - | 0,00 |
| | | - | - | 0,00 |
| BONIFICAÇÃO MOVEI | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
| Bônus Conta Digital 3GB | - | 3,00GB | - | 0,00 |
| OUTROS LANÇAMENTOS | | | | 0,00 |

SERVIÇOS DIGITAIS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

| VIVO CELULAR - Controle | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|-------------------------------|---------|------------------------|------------------------------|--------------|
| Vivo Controle Serv Digital II | - | - | - | - |
| Goread | - | - | - | - |
| Babbel | - | - | - | 2,00 |
| Skeelo Top | - | - | - | 1,00 |
| Hube Jornais | - | - | - | 15,59 |
| Subtotal | | | | 2,00 |
| | | | | 20,59 |

DIVERSOS

| | Período | Incluso Plano/Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|---|------------|----------------------|------------------------------|-------------|
| Encargos Financeiros (Multas e Juros) - Ref. Mês Jul/2022 | 10/08/2022 | - | 7 | 3,31 |
| Subtotal | | | | 3,31 |



Comprovante de Transação Bancária

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 31/08/2022 - 14h54

Autenticação Bancária: 010.007.683

Conta de débito: Ag: 668 | Conta: 604941-9 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: JUBIO CARLOS M DE MORAES

Código de barras: 84630000000-373300055100-801322834502-492208577121-5

NUMERO
CONTRATO: 83450292208

Concessionária: VIVO/MT

Valor: R\$ 73,30

Data de débito: 31/08/2022

Descrição: TELEFONE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

paH#iFnx d5CZ44Q8 j7Cqkz#r 3EWPOa67 JZDSugB5 lDYnU4JV gmTdhmG9 *iOKWqjf
rh@nFlKM Y54arM#V oNjhjER4 S@TESDlp b8JSQyES WxFG90OV dUcJSfy@ Rk8twez#
kKVUv4Gw ?YS8AWAk Z4odl?7L C@6rm?SK g#Wox5If yAkPBwAI 43120002 38458112

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular

3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas

0800 701 0237 - Demais localidades

SAC-Alô Bradesco

0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco

0800 727 9933

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.507.415/0005-78

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

No: 2445326
Série: 890
Folha(s): 01/01

CHAVE ACESSO

5122 0803 5074 1500 0578 5589 0002 4453 2616 8329 7147

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

19 - SAÍDA TRIBUTADA INTERNA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151220060798194 29/08/2022 10:16:30

REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ROZANA RODRIGUES DE SOUZA CARREIRO 53638298272

CNPJ/CPF

37.458.202/0001-91

DATA EMISSÃO

29/08/2022

ENDEREÇO

R SANTAREM - QD 2-N - LT 06, Nº 400

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO COMERCIAL

CEP

78690-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

29/08/2022

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

FONE/FAX

(669)9410-103

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.819.560-9

HORA DA SAÍDA

10:17

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ/CPF

011.200.661-23

ENDEREÇO

Nao informado, Nº S/N

BAIRRO/DISTRITO

Nao informado

CEP

78690-000

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 1 - Por conta do destinatário (FOB) | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|--------------|--|-------------|--------------------|------------|--------------|
| | | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | NCM/SH | CST | CFOP | UND | QNT | VALOR UNIÁRIO | VALOR TOTAL | B. CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | ALÍQUOTAS ICMS |
|----------------|----------------------|----------|-----|------|-----|--------|---------------|-------------|-----------------|------------|----------------|
| 00000000 | REFEICA0 | 00000000 | 102 | 5101 | UN | 1,0000 | 59,00 | 59,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI. Valor Aproximado dos Tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no preço de venda = R\$ 0,00 conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/2013, de 05/04/2013.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE 'ROZANA RODRIGUES DE SOUZA CARREIRO 53638298272' OS PRODUTOS(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NFA-e

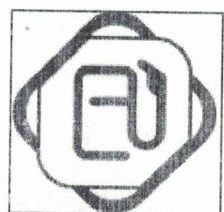
DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N: 2445326**SÉRIE: 890**

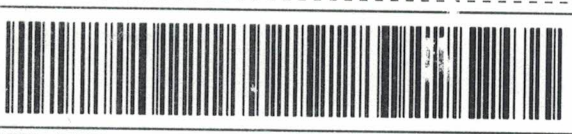
Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP a Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES, AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 30/08/2022 Valor Total: R\$ 238,62

NF-e
Nº 007277
Série 002



POSTO AVENIDA LTDA EPP
AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 007277
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5122 0811 2562 0100 0170 5500 2000 0072 7713 0171 2319

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151220061282513 30/08/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF
011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO
30/08/2022

ENDEREÇO
AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
78690-000

DATA SAÍDA
30/08/2022

MUNICÍPIO
NOVA XAVANTINA

UF
MT

TELEFONE / FAX
-

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
17:12:31

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|-----------------------------|------|--------------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 238,62 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 238,62 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|--------|--------------------------------|------------|-----|-------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 2-1 | GASOLINA COMUM | 2710.12.59 | 060 | 5.656 | LT | 45,451 | 5,25 | 0,00 | 238,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN


0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 55,84 (23,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 55,84 Fonte: IBPT
Base Cálculo ST Retido: R\$222,57 Valor ST Retido: R\$37,82
Placa: QBZ-6091
PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020

RESERVADO AO FISCO

| | | |
|---|--|----------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e | Número do RPS | Número da nota 17 |
| | Data da emissão da nota 30/08/2022 18:02:11 | |
| | Data do fato gerador 30/08/2022 18:02:11 | |
| | Código de verificação JBIQKY39Y | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LAVA JATO TOYAMA
 Nome/Razão social: ROGERIO TOYAMA SOUZA JUNIOR 06161674157
 CPF/CNPJ: 44.798.196/0001-87 Inscrição municipal: 28436
 Endereço: AV 10RUA ELHEUS Número: 150 Bairro: TONETTI CEP: 78690-000
 Complemento:
 Município: Nova Xavantina UF: MT
 E-mail: rogerio_toyama@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (66) 9691-0895

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
 CPF/CNPJ: 011.200.661-23 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: RIO GRANDE DO SUL Número: 1143 Bairro: Centro CEP: 78690-000
 Complemento: SEM COMPLEMENTO
 Município: Nova Xavantina UF: MT
 E-mail: 01120066123@sememail.com.br Telephone: (66) 9961-2330 Celular: (66) 66965-9219

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | Valor unitário | Qtd | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
|---|----------------|--------|------------------|---------------------|------|
| Referente Lavagem Fiat Toro - PLACA QBZ 6091, dia 10/08 | 100,0000 | 1,0000 | 100,0000 | 100,00x0,00 = | 0,00 |
| Referente Lavagem Fiat Toro - PLACA QBZ 6091, dia 16/08 | 100,0000 | 1,0000 | 100,0000 | 100,00x0,00 = | 0,00 |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1 | | À vista | 200,00 | | | | | | | | |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|---------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|----------|------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor bruto = R\$ 200,00 | | Valor líquido = R\$ 200,00 | | | |

Códigos dos serviços:

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

CNAE:

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Nova Xavantina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.


Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 26,90 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 10,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

| | | |
|---|--|-----------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e | Número do RPS | Número da nota 384 |
| | Data da emissão da nota 31/08/2022 12:42:46 | |
| | Data do fato gerador 31/08/2022 12:42:46 | |
| | Código de verificação 2SXXKGC3F | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CLEITON PEREIRA SANTOS 50297775120
 CPF/CNPJ: 35.877.420/0001-35 Inscrição municipal:
 Endereço: R MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA Número: 446 Bairro: JARDIM ALVORADA CEP: 78690-000
 Complemento: CASA
 Município: Nova Xavantina UF: MT
 E-mail: martinhonx@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (66) 9221-0790

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
 CPF/CNPJ: 011.200.661-23 Inscrição municipal: 4 Inscrição estadual:
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL Número: 1143 Bairro: CENTRO CEP: 78690-000
 Complemento: SEM COMPLEMENTO
 Município: Nova Xavantina UF: MT
 E-mail: 01120066123@sememail.com.br Telefone: (66) 66996-1233 Celular: (66) 66965-9219

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | Valor unitário | Qtd | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
|---|----------------|--------|------------------|---------------------|------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA DA FITA TOURO | 70,0000 | 1,0000 | 70,0000 | 70,00x0,00 = | 0,00 |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1 | | À vista | 70,00 | | | | | | | | |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|--------------------------------|----------|----------|----------------------------------|----------|------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor bruto = R\$ 70,00 | | | Valor líquido = R\$ 70,00 | | |

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CNAE:

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Nova Xavantina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 9,42 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 3,50 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.507.415/0005-78

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
No: 2450525
Série: 890
Folha(s): 01/01



CHAVE ACESSO
5122 0803 5074 1500 0578 5589 0002 4505 2510 3094 4281

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
19 - SAIDA TRIBUTADA INTERNA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151220061516600 31/08/2022 12:17:39

REMETENTE

| | | | |
|--|--|---------------------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL ROZANA RODRIGUES DE SOUZA CARREIRO 53638298272 | | CNPJ/CPF 37.458.202/0001-91 | DATA EMISSÃO 31/08/2022 |
| ENDEREÇO R SANTAREM - QD 2-N - LT 06, Nº 400 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO COMERCIAL | CEP 78690-000 | DATA DA ENTRADA/SAÍDA 31/08/2022 |
| MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA | FONE/FAX (669)9410-103 | UF MT | INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.819.560-9 |
| | | | HORA DA SAÍDA 12:18 |

DESTINATÁRIO

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES | | CNPJ/CPF 011.200.661-23 |
| ENDEREÇO Nao informado, Nº S/N | BAIRRO/DISTRITO Nao Informado | CEP 78690-000 |
| MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA | FONE/FAX | UF MT |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 54,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 54,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|---|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

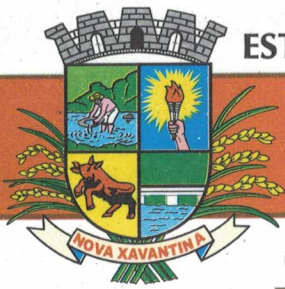
DADOS DOS PRODUTOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | NCM/SH | CST | CFOP | UND | QNT | VALOR UNIÁRIO | VALOR TOTAL | B. CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | ALÍQUOTAS ICMS |
|----------------|----------------------|----------|-----|------|-----|--------|---------------|-------------|-----------------|------------|----------------|
| 00000000 | REFEICAO | 00000000 | 102 | 5101 | UN | 1,0000 | 54,00 | 54,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

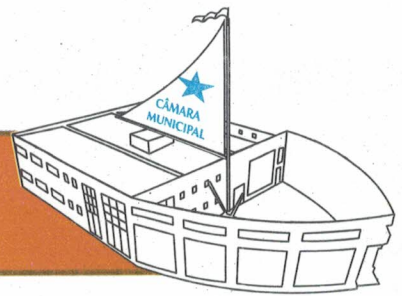
| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR MEI. Valor Aproximado dos Tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no preco de venda = R\$ 0,00 conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/2013, de 05/04/2013. | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

| | | |
|---|---|--|
| RECEBEMOS DE 'ROZANA RODRIGUES DE SOUZA CARREIRO 53638298272' OS PRODUTOS(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NFA-e |
| DATA RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | N: 2450525 SÉRIE: 890 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** referente ao mês de **agosto de 2022**.

PARECER Nº 147/2022-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, correspondente ao período de **agosto de 2022**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os itens adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, ‘manutenção em geral do automóvel’, ‘alimentação’ e ‘telefonia’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, o relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** apresentou os documentos exigidos para comprovar tais gastos, atendendo o §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização dos gastos, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil

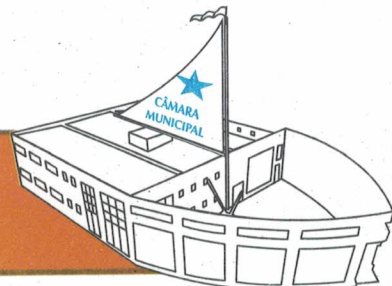
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** foi protocolado no dia 31/08/2022, desta forma, dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Por fim analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes** requereu a soma de R\$ 2.849,21, valor este dentro do permitido pela legislação municipal.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de agosto de 2022 houveram 04 (quatro) sessões ordinárias e consta no livro de registro de presença que o vereador compareceu em todas as sessões, desta forma, não justificando a realização de descontos.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

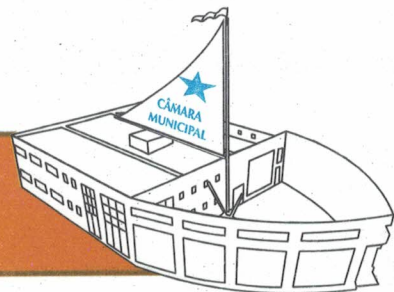
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens e serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

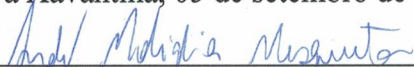
O presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o valor máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que o relatório foi apresentado dentro do prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Jubio Carlos Montel de Moraes**, correspondente ao mês de **Agosto de 2022**.

É o parecer, **s.m.j.**

Nova Xavantina, 05 de setembro de 2022.



ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT